

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui diretrizes para a realização de planejamento e autoavaliação em Programas de Pós-Graduação da Universidade Positivo.

O REITOR da Universidade Positivo, **ad referendum** do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe), órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as diretrizes gerais para a realização de planejamento e autoavaliação em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da Universidade Positivo, a fim de assegurar o alinhamento com o Planejamento Estratégico da Universidade Positivo, observando que:

I - a UP adota um modelo de gestão que orienta todas as ações e decisões de suas unidades internas para a realização de objetivos institucionais estratégicos estabelecidos em políticas e programas finalísticos e operacionais;

II - o planejamento estratégico e a autoavaliação de PPG serão desenvolvidos em consonância com o modelo institucional de planejamento e gestão estratégicos da UP, seguindo as diretrizes gerais desta normativa.

Art. 2º O Planejamento estratégico de PPG será formalizado em documento próprio e terá a seguinte estrutura mínima:

I - sumário executivo;

II - contextualização;

III - diagnóstico situacional interno e externo;

IV - plano de objetivos, projetos, metas, prazos e indicadores de resultados esperados;

V - indexação com objetivos e metas do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional da UP);

VI - indexação com objetivos e metas da PNPG (Política Nacional de Pós-Graduação);

VII - indexação com indicadores de ESG corporativos e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. O conteúdo mínimo de cada item acima será definido e atualizado pela Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Positivo.

Art. 3º A autoavaliação de PPG é um processo permanente de aprendizagem, diagnóstico e autoconhecimento, coordenado por Comissão de Autoavaliação (CAA) de cada PPG e tem por finalidade reunir informações que aprimorem o planejamento, a realização de objetivos e a gestão estratégica do PPG.

Art. 4º A CAA de cada PPG elaborará seu próprio plano de trabalho, observando as diretrizes desta Resolução e outras estabelecidas no Regimento Geral dos PPG da UP, bem como as emitidas por órgãos superiores da Universidade ou de agências governamentais.

Art. 5º A CAA será indicada pelo Colegiado do PPG, com mandato de 4 anos, coordenada por docente permanente, com representação de professores, estudantes, técnicos administrativos e de outros atores eventualmente exigidos por normas especiais.

Parágrafo único. Recomenda-se que a CAA conte com a colaboração de egressos e de outros observadores externos experientes em processos avaliativos regulados pela CAPES.

Art. 6º O processo de autoavaliação observará os seguintes princípios:

I - clareza de objetivos: procedimentos para identificar e avaliar a realização de objetivos estratégicos indicados no planejamento do PPG e da política de pós-graduação da Universidade;

II - envolvimento das partes interessadas: identificará e envolverá todas as partes interessadas relevantes no processo de autoavaliação;

III - confiabilidade: coletará dados precisos, relevantes e confiáveis;

IV - transparência e comunicação: deve ser publicada sua composição, modo de funcionamento, procedimentos e resultados de maneira clara e compreensível;

V - avaliação de impacto: analisará e relatará como as mudanças implementadas com base na autoavaliação estão afetando o PPG;

VI - melhoria contínua: o PPG utilizará os resultados e recomendações da CAA para implementar melhorias contínuas;

VII - aprendizado organizacional: o PPG promoverá uma cultura de aprendizado, encorajando todas as partes interessadas a aprender com os processos e resultados da autoavaliação e a aplicar esse conhecimento para melhorar processos e resultados esperados;

VIII - autonomia: o PPG aprimorará sua competência avaliativa apoiando a autonomia da CAA e facilitando a colaboração de observadores externos;

IX - metodologia adequada para:

a) coleta de dados: serão utilizados métodos variados de coleta de dados, como entrevistas, questionários, observações e análises documentais, para obter uma visão completa da realização do planejamento;

b) análise e interpretação de dados: os resultados serão analisados de forma a gerar informações significativas, com uso de ferramentas e técnicas estatísticas quando apropriado e transformando dados brutos em informações para a tomada de decisões;

c) comparação: os resultados serão comparados com a série histórica do PPG, com informações similares de outros PPG da mesma área em regiões relevantes e, sempre que possível, das tendências do Brasil.

Art. 7º Os indicadores da autoavaliação devem expressar diretrizes e objetivos de políticas públicas para a pós-graduação, da Universidade Positivo e do planejamento estratégico do PPG.

Art. 8º São dimensões da autoavaliação:

I - meta-avaliação;

II - diretrizes da política de pós-graduação desta Universidade;

III - governança do PPG e do Sistema de Pós-Graduação da UP;

IV - proposta do PPG;

V - ambiente de trabalho no PPG;

VI - formação e egressos;

VII - impacto e disseminação de produtos e resultados.

Art. 9º A autoavaliação do PPG será realizada em três etapas:

§ 1º No primeiro quadrimestre (janeiro a abril): aplicação dos instrumentos de avaliação.

§ 2º No segundo quadrimestre (maio a agosto): análise de dados; relatório de resultados e recomendações.

§ 3º No terceiro quadrimestre (setembro a dezembro): ajustes metodológicos e preparação de instrumentos avaliativos; estruturação de calendário de atividades para o ano seguinte; divulgação de resultados e recomendações do ano.

Art. 10. A coleta de dados deve:

I - registrar a percepção de qualidade de ações específicas na forma de: Muito Bom (MB), Bom (B), Regular (R), Insuficiente (I), Fraco (F), e (D) Desconheço.

II - registrar a percepção de qualidade de um conjunto integrado de ações na forma de redação de opiniões em espaços abertos para este fim;

III - avaliar o cumprimento de requisitos regulatórios, tais como os previstos em leis, documentos da Área de Avaliação da CAPES, de Regimento e de Planejamento do PPG, Regimento da Pós-Graduação da UP e outros, na forma de: Sim, para o caso de cumprir o requisito; e Não, para o caso de não o cumprir;

IV - gerar dados quantitativos para monitorar o planejamento de ações, descritos na forma de algarismo arábico na forma decimal.

Art. 11. A CAA deve elaborar relatórios destacando especialmente: potencialidades e fragilidades evidenciadas; possíveis ações futuras de melhoria; ações imediatas.

§ 1º A consolidação de resultados deverá apresentar implicações para o desenvolvimento do PPG para o próximo período de 2 e 4 anos, a partir dos resultados obtidos a cada ciclo de 2 anos de autoavaliação.

§ 2º Os resultados da autoavaliação devem ser consolidados a cada ciclo de 2, 4, 6 e 8 anos, de forma regular e consistente.

Art. 12. Os resultados devem ser comunicados por meio de:

I - seminários integradores, envolvendo docentes, discentes e técnicos administrativos.

II - relatório anual sintético para deliberação da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, com padrões que favoreçam o monitoramento da realização de objetivos do planejamento dos PPGs, a comparabilidade de resultados entre PPGs e o alinhamento de resultados agregados com os objetivos institucionais descritos na Política de Pós-Graduação desta Universidade.

III - relatório anual da Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa para os Conselhos Superiores, suficiente para facilitar a avaliação do alinhamento de resultados agregados com os objetivos institucionais.

Art. 13. O Colegiado do PPG aprovará diretrizes complementares a esta Resolução, bem como com o plano de trabalho e a metodologia proposta pela CAA.

§ 1º O Relatório Anual de Autoavaliação de cada PPG terá um ANEXO – INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO para o período de dia/mês/ano a dia/mês/ano, onde constarão as informações metodológicas complementares indicadas no caput deste artigo.

§ 2º Toda e qualquer alteração no plano de trabalho da CAA configura alteração de metodologia e será registrada no documento de implementação de modo a preservar a memória de alterações e aperfeiçoamentos ao longo do tempo.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 10 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto

Reitor

ANEXO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE PPG

ESTRUTURA BÁSICA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Um parágrafo para apresentar a gestão e o planejamento estratégico do PPG alinhados ao Planejamento Estratégico da Universidade.

Um parágrafo para apresentar o PPG: breve histórico com informações de início, principais mudanças ao longo do tempo, situar o programa na área e na Universidade Positivo.

Um parágrafo para apresentar o diagnóstico básico e a metodologia que fundamentou o planejamento.

Contextualização

Onde o PPG está localizado (Curitiba, Paraná, Sul do Brasil). Posição do PPG na Área. Quantidade de PPGs (BR, Sul, PR). Missão e objetivos da UP (competências para o desenvolvimento sustentável) e para *Stricto Sensu* e Pesquisa (Descrição do PDI). Governança do *Stricto Sensu* na UP (Consepe, Departamento de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação).

Os objetivos iniciais do PPG, que constaram na proposta original e mudanças que foram implementadas para aprimorar o PPG (áreas, linhas, grupos, elevação de nota, criação de doutorado etc.).

Alinhamento do PPG com ODS (objetivos e metas do desenvolvimento sustentável). Alinhamento do PPG com PNE – Plano Nacional de Educação. Alinhamento do PPG com objetivos da UP (PDI e Câmara).

A importância da área de concentração, das linhas de pesquisa e dos grupos de pesquisa do PPG para realizar os objetivos dos ODS, do PNE – Plano Nacional de Educação e dos Objetivos da UP.

Breve descrição dos principais impactos já gerados pelo PPG na formação, na pesquisa, na inovação, nos relacionamentos institucionais, na comunidade externa.

Comentar as orientações recentes da CAPES para Planejamento e Autoavaliação.

Parágrafo final informando que neste documento *detalhamos o PE para o PPG no período 2025-2028. Além da definição de aspectos básicos da estratégia do programa, este PE traça os objetivos e as respectivas ações a serem tomadas nos próximos anos, com as suas perspectivas e metas, de forma a pavimentar o caminho das principais atividades de formação, pesquisa e extensão.*

Contexto interno

Descrever o perfil dos docentes e discentes, diversidade de gênero, racial, estrutura disponível para o PPG, governança interna (comissão de coordenação, colegiado, comissões). Regulação do PPG: Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Regulamento interno do PPG.

Diagnóstico situacional

PROGRAMA	FORÇAS	FRAQUEZAS	OPORTUNIDADES	RISCOS
Área de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento, proposta curricular				
Corpo Docente				
Infraestrutura				
Planejamento				
Autoavaliação				
FORMAÇÃO	FORÇAS	FRAQUEZAS	OPORTUNIDADES	RISCOS
Produção de teses e dissertações				
Produção intelectual de discentes e egressos				
Perfil de egressos				
Pesquisa e produção intelectual de docentes				
Atividades formativas de docentes				
IMPACTO	FORÇAS	FRAQUEZAS	OPORTUNIDADES	RISCOS
Inovação				
Econômico				
Social				
Cultural				
Visibilidade				
Internacionalização / inserção internacional				

PLANO ESTRATÉGICO PARA 2025-2028

Objetivos, Metas e Indicadores

OBJETIVOS DE GESTÃO	PROJETOS ou LINHAS DE AÇÃO	META	PRAZO	INDICADOR	PDI	PNPG	ESG/DS